

Protocolo aprovado pela Cetesb em reunião de 17.01.2023. Motivo: Demora na obtenção da documentação necessária para cumprimento das exigências. Prazo para a entrega da documentação vencido em 28.03.2023. Continuidade Deferida. O interessado deverá entregar a documentação em até 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento e arquivamento do protocolo. 02 – Jardim dos Ypes Empreendimentos SPE Ltda. Protocolo 18.568 – Conchas. Solicita continuidade para entrega das exigências técnicas da SDUH e Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 09.05.2023. Motivo: Morosidade da municipalidade na entrega de certidão. Prazo para a entrega da documentação vencido em 23.07.2023. Continuidade Deferida. O interessado deverá entregar a documentação em até 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento e arquivamento do protocolo. Correspon­dência Recebida e Analisada pela Presidência em Conformidade com a Nota Técnica do GRAPROHAB nº 02/2.022, Item 5.1: 1 – Bosques dos Pinheiros Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 17.787 – Guaratinguetá. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Protocolo aprovado pelo Dae e da Cetesb em reunião de 18.07.2023. Pedido deferido. 2 – Panatal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 18.574 – Itai. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 18.07.2023. Pedido deferido. 3 – Panatal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 18.575 – Itai. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Dae e em reunião de 18.07.2023. Pedido deferido. 5 – Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis. Protocolo 18.669 – São Paulo. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 18.07.2023. Pedido deferido. 6 – Emais Urbanismo Penápolis 171 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 18.683 – Penápolis. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb em reunião de 25.07.2023. Pedido deferido. 7 – Delcídes Menezes Tiago. Protocolo 18.701 – Colômbia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb em reunião de 12.09.2023. Pedido deferido. 8 – Jardim Sérgio Corona II Empreendimento Imobiliário Ltda. Protocolo 18.709 – Santa Ernestina. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 25.07.2023. Pedido deferido. 9 – Município de Borbo­rema. Protocolo 18.714 – Silveiras. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Cetesb e da Sabesp em reunião de 29.08.2023. Pedido deferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 852/2014. Protocolo 9.533 – Condomínio Residencial “Praia da Baleia”, São Sebastião – SP. Reabertura de Análise de Projeto Modificativo. Aprovado SDUH, CETESB, SABESP e DAEE. 02 – Expediente 1025/15. Protocolo 11.865 – Loteamento “Reserva Bertiooga”, Bertiooga – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Exigências Técnicas SABESP, parecer favorável CETESB. 03 – Expediente 283/22. Protocolo 16.360 – Loteamento “São José”, Pedregulho – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Certificado nº 071/2020 revalidado até 03/03/2027. 04 – Expediente 044/23. Protocolo 15.728 – Loteamento “Cocozza”, Itapeví – SP. Atendimento de Exigências Técnicas Relativas a Análise de Projeto Modificativo. Novas exigências técnicas SABESP. 05 – Expediente 134/23. Protocolo 17.920 – Loteamento “Residencial do Village Fase 1”, Porto Feliz – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. Exigências técnicas SDUH, aprovado CETESB e DAEE. 06 – Expediente 391/23. Protocolo 14.842 – Loteamento “Residencial Beatriz”, Limeira – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. Indeferido SDUH, aprovado CETESB. 07 – Expediente 405/23. Protocolo 7.569 – Conjunto Habitacional “Bauru H”, Bauru – SP. Solicitação de Cancelamento do Certificado - Informar se existem pendências. Exigências técnicas CETESB. 08 – Expediente 473/23. Protocolo 15.826 – Loteamento “Residencial Tavares”, Adolfo – SP. Solicitação de Cancelamento do Certificado - Informar se existem pendências. Não há pendências junto a CETESB. 09 – Expediente 474/23. Protocolo 16.708 – Loteamento Residencial “Vida Dias”, Mogi Mirim – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o certificado nº 307/2020 permanece válido. 10 – Expediente 477/23. Protocolo 16.878 – Loteamento “Alto do Planalto Verde”, Barra Bonita – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o certificado nº 041/2021 permanece válido. 11 – Expediente 485/23. Protocolo 16.312 – Loteamento “Jardim Elisa”, Jundiá – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o certificado nº 368/2019 permanece válido. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0557/2022 – D, Dorival Barros Sanches e Outros, Condomínio, no Município de Votorantim: Cancelado. 2 - Expediente 0558/2022 – D, Dorival Barros Sanches e Outros, Condomínio, no Município de Votorantim: Cancelado. 3 – Expediente 0066/2023 – D, MRY XC Incorporações Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 4 - Expediente 0102/2023 – D, Totem 01 Incorporadora SPE Ltda., Condomínio, no Município de Araçatuba: Indeferido. 5 - Expediente 0361/2023 – D, Município de Nantes, Condomínio, no Município de Nantes: Deferido. 6 – Expediente 0423/2023 – D, FB Imóveis SPE Ltda., Condomínio, no Município de Votorantim: Deferido. 7 - Expediente 0424/2023 – D, FB Imóveis SPE Ltda., Condomínio, no Município de Votorantim: Deferido. 8 - Expediente 0461/2023 – D, Maria Sônia Mathias e Outro, Desmembramento, no Município de João Ramalho: Indeferido. 9 - Expediente 0462/2023 – D, Maria Sônia Mathias e Outros, Desmembramento, no Município de João Ramalho: Indeferido. 10 - Expediente 0465/2023 – D, Maria Lúcia Gomes, Condomínio, no Município de São Paulo: Indeferido. 11 - Expediente 0506/2023 – D, Luís Fernando Ranuci, Desmembramento, no Município de Presidente Venceslau: Indeferido. 12 - Expediente 0507/2023 – D, Luís Fernando Ranuci, Desmembramento, no Município de Presidente Venceslau: Indeferido. 13 - Expediente 0508/2023 – D, Luís Fernando Ranuci, Desmembramento, no Município de Presidente Venceslau: Indeferido. 14 - Expediente 0509/2023 – D, Luís Fernando Ranuci, Desmembramento, no Município de Presidente Venceslau: Indeferido. 15 - Expediente 0513/2023 – D, Quiyoshi Orikasa, Desmembramento, no Município de Rubinéia: Deferido. 16 - Expediente 0531/2023 – D, Plano Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 17 - Expediente 0532/2023 – D, Plano Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 18 - Expediente 0548/2023 – D, Toledo Piza Incorporação e Loteamento Ltda., Condomínio, no Município de Botucatu: Deferido. 19 - Expediente 0554/2023 – D, Município de Limeira, Condomínio, no Município de Limeira: Deferido. 20 - Expediente 0561/2023 – D, Maria Aparecida Souza Gay Marotta, Condomínio, no Município de Guaratinguetá: Indeferido. 21 - Expediente 0562/2023 – D, Joantin Costalunga, Desmembramento, no Município de Mirandópolis: Deferido. 22 - Expediente 0563/2023 – D, Plano Giovanni Gronchi Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 23 - Expediente 0565/2023 – D, Plano Giovanni Gronchi Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo:

Deferido. 24 - Expediente 0567/2023 – D, Ana Paula Nóbrega, Desmembramento, no Município de Serra Negra: Indeferido. 25 - Expediente 0568/2023 – D, Grupo ADN S.A, Condomínio, no Município de Ourinhos: Indeferido. 26 - Expediente 0569/2023 – D, NGN Engenharia e Construções Ltda., Condomínio, no Município de Suzano: Indeferido. 27 - Expediente 0571/2023 – D, João Ahern Júnior, Desmembramento, no Município de Boa Esperança do Sul: Indeferido. 28 - Expediente 0572/2023 – D, Nova Prata Incorporadora Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 29 - Expediente 0574/2023 – D, Clube de Campo Serrinha, Condomínio, no Município de Rio Claro: Indeferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

# Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

## GABINETE DA SECRETÁRIA

### RESOLUÇÃO SEMIL 84, DE 11-10-2023

Altera dispositivos da Resolução SIMA nº 71, de 17 de agosto de 2022, que designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Alberto Löfgren - PEAL, para o biênio 2022/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - A Resolução SIMA nº 71, de 17 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso I do artigo 1º:

"I - Do Poder Público:

a) Pela Coordenadoria de Parques e Parcerias: Felipe Santoro, portador da cédula de identidade RG nº 30.509.306-X, como titular e Rebecca Wolf Spada, portadora da cédula de identidade RG nº 49.132.537-X, como suplente;

f) Pela Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Kátia Bastos Florindo, portadora da cédula de identidade RG nº 33.181.709-3, como titular e Gustavo Lopes do Espírito Santo, portador da cédula de identidade RG nº 41.732.309-8, como suplente." (NR)
II - o artigo 2º:

"Artigo 2º - A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Alberto Löfgren - PEAL será exercida por Felipe Santoro, portador da cédula de identidade RG nº 30.509.306-X, como titular e por Rebecca Wolf Spada, portadora da cédula de identidade RG nº 49.132.537-X, como suplente." (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2023.

(Processo SEI nº 020.00011680/2023-17)

### RESOLUÇÃO SEMIL- 85, DE 13-10-2023

Designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Bertiooga, para o biênio 2023-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Bertiooga, para o biênio 2023-2025:

I – Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Juliana Ferreira de Castro, portadora da cédula de identidade RG nº 32.220.316-8, como titular e Eduardo Ferreira dos Santos Souza, portador da cédula de identidade RG nº 38.556.422-3, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB/SEMIL: Marisa Roitman, portadora da cédula de identidade RG nº 16.247.413-1, como titular e pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PAMB/SSP: Tenente PM - Raphael de Oliveira Laurindo, portador da cédula de identidade RG nº 19.990.920, como suplente;

c) Pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo: Heron dos Reis Saraiva, portador da cédula de identidade RG nº 30.267.100-6, como titular e Áureo Ferreira Barros Neto, portador da cédula de identidade RG nº 30.662.356-0, como suplente;

d) Pela Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP: Bruno Fernandes Takano, portador da cédula de identidade RG nº 35.259.328-3, como titular e Edson Lima Vasconcelos, portador da cédula de identidade RG nº 19.483.950-3, como suplente;

e) Pelo Departamento de Estradas e Rodagem - DER: Pedro de Oliveira Filho, portador da cédula de identidade RG nº 27.737.467-4, como titular e Fernando Rodrigues Meletti, portador da cédula de identidade RG nº 11.846.471-1, como suplente;

f) Pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI: Márcio José Alvim do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 2.375.667, como titular e Maíra Bueno Pinheiro, portadora da cédula de identidade RG nº 33.621.132-6, como suplente;

g) Pela Prefeitura Municipal de Bertiooga: Fernando Almeida Poyatos, portador da cédula de identidade RG nº 33.279.798-3, como titular e André Rogério de Santana, portador da cédula de identidade RG nº 24.794.525-0, como suplente;

h) Pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes: Bruna Cordeiro dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 65.743.330, como titular e Carla Gracioto Panzeri, portadora da cédula de identidade RG nº 23.739.147-8, como suplente; e
i) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA/SEMIL: Andrea Soares Pires, portadora da cédula de identidade RG nº 26.166.212-0, como titular e Claudio de Moura, portador da cédula de identidade RG nº 18.186.430-7, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação de Melhoramentos Vila Nova Jerusalém: Raphael Roberto de Castro Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 44.267.391-7, como titular e Fabricio dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 28.574.077-5, como suplente;

b) Pela Associação de Moradores das Chácaras Mojiana em Boraceia: Jerlan Sampaio dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 45.069.379, como titular e Anderson Pires de Sousa, portador da cédula de identidade RG nº 30.539.903-8, como suplente;

c) Pela Associação dos Condôminos do Loteamento Morada da Praia: Raimundo Nonato da Silva Amaral, portador da cédula de identidade RG nº 55.382760-1, como titular e pela Federação Guaratuba, Maria Eloisa Montero Miguez, portadora da cédula de identidade RG nº 8.469.624-2, como suplente;

d) Pela Associação Bertiooguense de Ecoturismo: Francisco Martinez Perez Neto, portador da cédula de identidade RG nº 11.598.138, como titular e pela Associação de Monitores Locais de Bertiooga, Claudia Regina Piveta, portadora da cédula de identidade RG nº 25.878.024-1, como suplente;

e) Pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga: Paulo Roberto Maria Velzi, portador da cédula de identidade RG nº 21.787.110-0, como titular e Eduardo Cesar

Lima Tomé, portador da cédula de identidade RG nº 27.156.146-4, como suplente;

f) Pela Terra Indígena Guarani Rio Silveiras: Adolfo Timotio, portador da cédula de identidade RG nº 35.633.126-X, como titular;

g) Pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP: Luiz Felipe Mendes de Gusmão, portador da cédula de identidade RG nº 28.991.779-7, como titular e Daniela Milstein, portadora da cédula de identidade RG nº 20.989.975-X, como suplente;

h) Pelo Serviço Social do Comércio - SESC: Marcelo Bokermann, portador da cédula de identidade RG nº 23.409.447-3, como titular e Sefora Tognolo de Aguiar, portadora da cédula de identidade RG nº 10.459.247, como suplente; e

i) Pelo Instituto Ecofutura: David de Almeida Santos, portador da cédula de identidade RG nº 28.213.857-2, como titular e Michele Cristina Martins, portadora da cédula de identidade RG nº 32.872.260-1, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI nº 262.00001531 2023-51)

### Portaria CG, de 11 de outubro de 2023.

Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 11/2023/CFs, firmado em 3/10/2023 com a empresa ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/3/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/2/98, resolve:

Artigo 1º - Designar os funcionários JAIRO CIATI ALVES, portador do RG 15.391.257-1 e CPF 060.534.908-81, na qualidade de fiscal, e ROGER ISRAEL FELLER, portador do RG 16.407.020-5 e CPF 194.264.128-16, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 11/2023/CFs, firmado em 3/10/2023 com a empresa ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA, visando à prestação de serviços de armazenamento e custódia da massa documental da Coordenadoria de Fauna Silvestre (Extinta Fundação Parque Zoológico).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 3/10/2023.

SEI 020.00003073/2023-83

Acha-se aberto, na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023-GS para a consecução da delegação de atividades de fiscalização ambiental de competência estadual aos municípios; a unificação de procedimentos relacionados à inscrição de pessoas físicas e jurídicas sujeitas ao cadastro técnico das atividades; o acesso, intercâmbio e gestão de informações relacionadas ao desenvolvimento dessas atividades, inclusive relatórios de atividades; os procedimentos para recolhimento das respectivas taxas ambientais; e a prestação dos serviços de atendimento ao cidadão; a divisão e a transferência da arrecadação correspondente ao recolhido pela taxa de ambientais de controle, de acordo com a compensação tributária, tendo por fundamento a Lei Complementar nº 140/2011 e a Lei Estadual nº 14.626/2011, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas em edital e seus anexos. A íntegra do Edital pode ser consultada no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística: https://www.semil.sp.gov.br/editais/

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio SANEBASE nº 0.015/2022**

Processo: SEI nº 020.00002498/2023-75

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com a intervenção da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Município de Rincão.

Objeto: Aquisição e montagem de reservatório metálico apoiado de capacidade de 100m³, com fundação, base e interligação de tubulações, localizado no Distrito Taquaral.

Vigência: Prorroga até 28/06/2024

Parecer Referencial CJS/IMA nº 19/2021

Data de Assinatura: 08/10/2023

(Republicado por conter incorreções)

## SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

### Departamento de Fiscalização COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Base do 2º Pelotão da Polícia Ambiental, localizada à Rua Dom Sebastião Leme, nº 115 – Jd.Ivoty – Itanhaém/SP, tel. (13) 3421-4560, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, de forma semipresencial na data e horário abaixo indicados.

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Número do Auto de Infração: 20230921006376-1

Nome do autuado: JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS

CPF: 574.046.155-34

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Município do local da infração: PRAIA GRANDE/SP

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 23/10/2023

ÀS 09:00H

Número do Auto de Infração: 20230923019448-1

Nome do autuado: CARLOS ROCHA RIBEIRO

CPF: 152.411.038-80

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Município do local da infração ITARIRI/SP

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 23/10/2023

ÀS 11:00H

Número do Auto de Infração: 20230925012419-1

Nome do autuado: MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA

CPF: 101.028.138-09

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Município do local da infração PERUIBE/SP

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 25/10/2023

ÀS 09:00H

Número do Auto de Infração: 20230925012419-1

Nome do autuado: JOANA MARIA DIAS VIEIRA

CPF: 064.750.308-56

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Município do local da infração PERUIBE/SP

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 25/10/2023

ÀS 10:00H

### Departamento de Gestão Regional

#### Centro Técnico Regional VI - Bauru

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental 20200902005421-2, autuado José Marque Neto, CPF 084.926.158-93 comunicando que de acordo com as informações prestadas pelos agentes da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria

técnica realizada em 14/07/2023, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 000048914 não foi cumprido integralmente, haja vista a necessidade de execução de algumas medidas para a recuperação ambiental da área autuada.

Para a integral reparação do dano ambiental, é necessário seguir as orientações: 1. Paralisar as atividades causadoras do dano ambiental objeto da autuação e remover da área autuada qualquer fator que impeça a regeneração da vegetação. 2. Permitir a recuperação da área autuada através do processo de regeneração natural,conforme exigências técnicas definidas no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. 3. Efetuar a manutenção dos aceiros no entorno da área de preservação permanente (APP), uma vez que há forte presença de vegetação exótica e plantio de cana na área, aumentando o risco de incêndio. 4. Promover o enriquecimento da área através do plantio de espécies arbóreas nativas da região, uma vez que o processo de regeneração natural se mostra insatisfatório, devendo ser recuperada a área total autuada, ou seja, 23,4 hectares.

Novo relatório fotográfico deverá ser apresentado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/ no prazo máximo de 90 (noventa) dias,contados a partir da data desta publicação, comprovando a adoção de tais medidas.

Salientase que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área autuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítiohttps://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental 239628/2010, autuado Osmair Donizetti Guareschi, CPF 928.664.098-68, comunicando que de acordo com as informações prestadas pelos agentes da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica realizada em 19/05/2023, o dano ambiental foi considerado integralmente reparado.Ressalta-se que pela área autuada ser considerada especialmente protegida pela legislação, novas intervenções necessitam de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes.

Contudo , em consulta ao SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental, consta que a multa não foi quitada e o débito foi incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98.

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria do Meio Ambiente,Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo,faz publicar os Autos de Infração Ambiental para ciência dos autuados quanto ao agendamento ambiental.Os autuados deverão comparecer à Sede da 4ª Companhia da Polícia Militar Ambiental localizada à Av Brigadeiro Eduardo Gomes, 1001 - Jardim Alvorada - Marília/SP conforme data agendada abaixo,portando os documentos necessários para a realização da reunião (CNPJ), CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração caso necessário e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Número do Auto de Infração:20231004004985-1

Nome do autuado: Luis Felipe Martins de Souza

CPF: 516.278.968-21

Valor da Multa: R\$ 1.127,00 (Um mil, cento e vinte sete reais)

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998, Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014, Resolução SIMA 005/2021, Art.35

Município do local da Infração: Tupã/SP

Data do agendamento do Atendimento Ambiental: 13/11/2023 às 9:00 horas

Número do Auto de Infração:20231004004985-2

Nome do autuado: Alberto Henrique dos Santos Basílio

CPF: 305.499.878-94

Valor da Multa: R\$ 1.127,00 (Um mil, cento e vinte e sete reais)

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998, Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014, Resolução SIMA